



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
II CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR
PÚBLICO
EDITAL Nº 1 – DPE/ES, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Justificativas de anulação/alteração de itens do gabarito
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

DEFENSOR PÚBLICO NÍVEL 1 – SUBSTITUTO

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
17	E	-	Deferido com anulação
Há decisões divergentes no âmbito do Superior Tribunal de Justiça a respeito da necessidade ou não de apreensão de arma branca utilizada em crime contra o patrimônio para ser periciada.			
19	E	-	Deferido com anulação
Alteração legislativa recente prejudicou o julgamento do item, uma vez que se tornou inviável o julgamento à luz das inovações trazidas pela Lei n.º 12015/2009.			
25	C	-	Deferido com anulação
A publicação da Lei n.º 12.015/2009 tornou sem sentido a assertiva, especialmente no tocante à revogação do artigo 218 do Código Penal, fato que prejudicou o julgamento objetivo do item.			
42	E	-	Deferido com anulação
Há decisões divergentes no STJ a respeito da competência para o processo e julgamento dos delitos ambientais praticados em área particular.			
49	C	-	Deferido com anulação
A utilização da expressão "subsidiar a ação penal pública" no lugar de "ação penal subsidiária da pública" tornou a redação da assertiva confusa prejudicando seu julgamento objetivo.			
57	C	-	Deferido com anulação
No item é ambíguo, uma vez que não houve restrição a respeito da necessidade de restringir seu julgamento ao Código de Processo Penal.			

Observações:

A análise dos recursos é feita com base nas disposições do edital de abertura do certame, que assim define:

14.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpees2009> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

14.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo (...).

15.1 A inscrição preliminar do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.